



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

DESPACHO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

(Adesão à Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/2025 (originada do Pregão Eletrônico nº 13/2025) e Ata de Registro de Preços nº 77/2025 (originada do Pregão Eletrônico nº 21/2025), ambas realizadas pelo Consórcio da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES, referente à aquisição de notebooks e computadores para utilização na sede da Câmara Municipal e no CAC (Centro de Atenção ao Cidadão).

MANIFESTAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Em observância às atribuições conferidas ao Agente de Contratação pela Lei nº 14.133/2021, procedi à análise do presente processo administrativo, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/2025 e nº 77/2025, manifestando-me nos seguintes termos:

I - DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação decorrente da adesão às Atas de Registro de Preços nº 65/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 13/2025, e nº 77/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 21/2025, calculado com base nos **preços unitários homologados** nos respectivos certames, corresponde ao montante de **R\$ 228.348,58** (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). O referido valor decorre exclusivamente dos itens que serão objeto de adesão, sendo **R\$ 179.148,58** (cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) referentes à **aquisição de microcomputadores tipo desktop**, constantes da Ata nº 65/2025, e **R\$ 49.200,00** (quarenta e nove mil e duzentos reais) relativos à **aquisição de notebooks**, conforme Ata nº 77/2025.

II - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Verificou-se que as **Atas nº 65/2025 e 77/2025** estão **vigentes**, estando a adesão e a futura contratação **dentro do prazo de validade**, em conformidade com o **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.

III - DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO PROCESSO DE ADESÃO

Consta na pasta do processo de adesão a seguinte documentação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis:

- a) **Documento de Formalização da Demanda (DFD)**, incluindo a justificativa da necessidade de aquisição dos itens e inclui anexos com a descrição dos itens a serem aderidos;
- b) **Mapa comparativo de preços**;
- c) **Ofício nº 333/2025**, referente à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 65/2025, encaminhado pelo Diretor-Geral da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo ao Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES;
- d) **Ofício nº 335/2025**, referente à solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 77/2025, encaminhado pelo Diretor-Geral da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo ao Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES;
- e) **Aceite formal do órgão gerenciador** das Atas de Registro de Preços nº 65/2025 e nº 77/2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

- f) **Aceite formal da empresa fornecedora;**
- g) **Estudo Técnico Preliminar (ETP) do órgão aderente**, incluindo o Apêndice I, com planilha comparativa dos valores unitários da mediana em relação aos valores registrados nas Atas de Registro de Preços;
- h) **Comprovação do fracasso do Pregão** realizado pela Câmara em 2025;
- i) **Mapa de Riscos**, elaborado conforme o art. 22 da Lei nº 14.133/2021, contemplando a identificação, análise e mitigação dos riscos associados à contratação por adesão;
- j) **Declaração de disponibilidade financeira;**
- k) **Declaração de disponibilidade orçamentária;**
- l) **Parecer jurídico;**
- m) **Comprovação de publicação** dos Pregões Eletrônicos referentes às Atas de Registro de Preços aderidas, constantes do processo do órgão gerenciador, no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, incluindo relatório de declarações de ciência da empresa fornecedora;
- n) **Termos de homologação** dos Pregões Eletrônicos realizados pelo órgão gerenciador.

IV - DAS AUTORIZAÇÕES PARA A ADESÃO

Foram incluídos nos autos:

- **Aceite formal do órgão gerenciador**, autorizando a adesão às Atas nº 65 e 77 de 2025;
- **Aceite formal da empresa fornecedora**, concordando com o fornecimento dos itens;

V - DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DO ÓRGÃO ADERENTE

O processo inclui o **ETP da Câmara**, aprovado pelo Presidente, contendo:

- Justificativa da necessidade da contratação;
- Fundamentação da adesão às referidas atas;
- Estimativa de valores baseada em pesquisa de preços realizada pela Câmara, para fins de demonstração de vantajosidade.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O processo contém **informação do setor competente sobre a existência de dotação orçamentária suficiente**.

VII - DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE DO FORNECEDOR

Foi conferida a documentação da empresa **ADVANCED LOC LTDA**, CNPJ nº 39.895.975/0001-60, com os seguintes documentos:

- Contrato social atualizado;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Certidões negativas federal, estadual e municipal;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão de falência e concordata;
- Declaração de Negativa de Inidoneidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

CONCLUSÃO

Diante do exposto, **considero o processo devidamente instruído**, atendendo aos requisitos legais previstos na **Lei nº 14.133/2021**, e **manifesto-me favoravelmente ao prosseguimento do feito**, com o **encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer**, etapa prévia à decisão da autoridade competente.

Pedro Leopoldo, 30 de dezembro de 2025

Cássio Augusto dos Reis
Agente de Contratação